



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

DECRETO Nº 1.880 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

***PRORROGAR A DATA DO VENCIMENTO
PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA
DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO- ALVARÁ DO
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra “J”, da lei orgânica municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o vencimento para pagamento da Parcela Única de Taxa de Localização e Funcionamento – Alvará do Exercício de 2017 para o dia 30/04/2017, estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 1.871, de 20 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 27 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal